



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VIII, Nº 1428, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO</b>	
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b>	
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 2022.0112.2 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0110.1 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0111.3 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0112.1 .....	5
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>DECRETOS</b>	
DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2022. ....	6
<b>PORTARIAS</b>	
PORTARIA Nº 019/2022 – GAB .....	6
<b>IPSEMA</b>	
<b>LICITAÇÕES</b>	
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 .....	6
II ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 .....	8
LAUDO DE JULGAMENTO .....	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PORTARIAS</b>	
PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2022. ....	11

de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 13 de janeiro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 48.105,50 (quarenta e oito mil e cento e cinco reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 5.320,56 (cinco mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 11.337,02 (onze mil e trezentos e trinta e sete reais e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.883,40 (dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 8.447,85 (oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0051.2-261 – Manutenção do Programa ACESSUAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI - AEPETI , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº:  
2022.0112.2

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 2022.0112.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 006/2021. VALOR TOTAL: R\$ 95.067,73 (noventa e cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31



**FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.932,70 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.329,20 (um mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0056.2-280 – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 912,74 (novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 1.220,32 (um mil e duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2-263 – Manutenção do Centro de Referência à Mulher – CRAM, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 906,74 (novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0050.2-245 – Manutenção das Atividades do COMUCA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 983,68 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0050.2-238 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 404,40 (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.242.0050.2-243 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 404,40 (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0050.2-237 – Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Mulher, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 404,40 (quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0050.2-246 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 1.019,20 (um mil e dezenove reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0050.2-241 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 6.041,28 (seis mil e**

**quarenta e um reais e vinte e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 1.838,94 (um mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, JOSÉ BRAGA ROCHA - J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 13 de janeiro de 2022. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social**

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*